**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

**DO OBJETO**

Fornecimento de conjunto de abastecimento, incluindo bomba de abastecimento industrial e o fornecimento de tanque com capacidade mínima para 7.500 litros de combustível, para armazenamento de diesel S10, em proveito das secretarias municipais da prefeitura municipal de Pains – MG.**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

1.1. A aquisição do conjunto de abastecimento permitirá ao Município uma nova logística de abastecimento dos 83 (oitenta e três) veículos da Frota Municipal, proporcionando autonomia para adquirir combustível conforme as reais variações do mercado, considerando a crescente oscilação do preço dos produtos.

1.2. Através de estudo, constatou-se que esta logística de abastecimento possibilitará que a Administração Pública pague por melhores preços se adquiridos através de revendedores e distribuidoras de combustível, excluindo àqueles que apresentam valores inconsistentes com a realidade. “A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de obter os melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.”

1.3. De acordo com a Resolução CONAMA 273/00 fica isento de obrigatoriedade de

licenciamento ambiental para tanques aéreos cujo abastecimento seja igual ou inferior a 15m³.

*Art. 1º (…) §4º* Para efeito desta Resolução, ficam dispensadas do licenciamento as instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até 15 m³, inclusive, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, ou na ausência delas, normas internacionalmente aceitas.

**2 - CONDIÇOES DE FORNECIMENTO**

2.1. A entrega será realizada na sede administrativa de Pains - MG, localizada na Rua Bela Vista, nº 913.

2.1.1. O descarregamento do conjunto deverá ser realizado pela **CONTRATADA**.

2.2. O Conjunto de abastecimento deverá ser entregue, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir do encaminhamento da autorização de fornecimento à **CONTRATADA.**

2.3. No ato do recebimento, será realizada a conferência do conjunto de abastecimento, por responsável pelo setor de Transportes do Municipio, este deverá atestar a Nota Fiscal.

**3 - PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

3.1. O contrato deverá ter duração de 12(doze) meses.

3.2. A licitante vencedora deverá oferecer as garantias conforme abaixo:

3.2.1. Bombas analógicas – Garantia de no mínimo 12 (doze) meses fornecidas pelo

fabricante.

3.2.2. Spill Box - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses fornecidas pelo fabricante.

3.3. A licitante vencedora deverá se comprometer a responder pela assistência técnica

durante a garantia dos equipamentos.

**4 - OBRIGAÇOES DA CONTRATADA**

4.1. Entregar o conjunto de abastecimento de acordo com as especificações constantes neste instrumento, inclusive com referência à Norma expressa no contrato, incluindo as taxas com o transporte e descarga do conjunto e demais custos necessários.

4.2. Fornecer no ato da entrega os seguintes certificados:

4.2.1. Certificado de garantia do tanque;

4.2.2. Certificado de estanqueidade;

4.2.3. Certificado do medidor de combustível;

4.3. Fornecer a tabela de arqueação;

4.4. Fornecer Layout básico do tanque;

4.5. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do módulo de abastecimento

4.6. Caso haja qualquer irregularidade e/ou defeitos de funcionamento com qualquer

componente do conjunto de abastecimento, incluindo as bombas, os mesmos deverão ser sanados pela contratada em até 02 (dois) dias úteis, sem ônus para **CONTRATANTE**;

4.7. Em caso de defeitos de fabricação com qualquer componente do conjunto de

abastecimento, a licitante vencedora deverá proceder com as correções necessárias após notificação enviada pela Prefeitura;

**5 - OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE**

5.1. Acompanhar a entrega do conjunto de abastecimento;

5.2. Realizar o pagamento à **CONTRATADA**;

5.3. Realizar o envio da autorização de fornecimento;

5.4. O funcionário (a) Municipal responsável pelo recebimento, deverá atestar toda(s) a(s) NF(s) do(s) conjunto de abastecimento.

5.5. Enviar funcionário do setor de transportes para participar do certame (representante técnico).

**Pains MG, 28 de agosto de 2018.**

**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**

**Prefeito Municipal**